

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.08.2022

PROCESSO Nº SEI-150058/001267/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do referente à concessão de reajustamento de preços do Contrato nº 106/2020, conforme Termo de Apostilamento, relativo ao período de fevereiro a dezembro de 2021, no valor total de R\$ 1.736.682,63 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 16.08.2022

PROCESSO Nº SEI-150159/004277/2022 - JOSÉ CARLOS NETTO, Id. Func. nº 2070556-5. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.716,65 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Id: 2416650

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº145 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GERENTE, SUPLENTE E APOIO DA REDE DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDELOG DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/007670/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 46.050, de 26 de julho de 2017, que cria a Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as funções indicadas:

RUDÁ BRANDÃO AZAMBUJA NETO, ID. Funcional nº 4177432-9, Gerente Titular da Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (REDELOG), e TATIANA GASPARG PINHEIRO, ID. Funcional nº 1907085-3, Apoio da Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º - O desempenho das funções indicadas no artigo 1º desta Resolução não será remunerado e se dará sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, não acarretando aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SEPLAG Nº 133 de 02 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2416401

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 146 DE 15 DE AGOSTO DE 2022
INSTITUI A TERCEIRA COMISSÃO DE PREGÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-120001/007566/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Terceira Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

PREGOEIRA:

Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0

EQUIPE DE APOIO:

Alcione Silva Quintas - Identidade Funcional nº 4420073-0

Nilda Castilho dos Santos - Identidade Funcional nº 875569-8

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Jéssica de Freitas Ribeiro - Identidade Funcional nº 5093926-2

Art. 2º - Fica designada a servidora Marcela Fortes Costa Mattos - Identidade Funcional nº 5119953-0 substituída da titular nos seus eventuais impedimentos, conforme artigo 26, § 4º, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2416499

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG Nº 04 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/006974/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão da Contratação SIAFERIO 22002534, celebrado com a Empresa Daniel Gonzalez Sarcere 12443589757.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Isabella Victória Chaves da Silva - ID Funcional 5098623-6

Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1

Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0

Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Lorena Pestana - ID Funcional 5111815-7

Gabriel Brandão Beirão - ID Funcional 5101042-9

Art. 3º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

Id: 2416359

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15/08/2022

REMOVE EDUARDO MACIEL FERNANDES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4322994-8, do Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar 16/08/2022. Processo nº SEI-040073/000152/2022.

REMOVE WILSON DOMINGUES FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4385237-8, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 17.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000152/2022.

REMOVE ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ANTONIOLLI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006215-8, da Auditoria Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de Departamento, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000152/2022.

Id: 2416371

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15/08/2022

PROCESSO Nº SEI-040177/000655/2021 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº PE 005/2022 (SEI nº 36204038), iniciado na sessão pública de 28/07/2022, no site - www.compras.rj.gov.br e registrado sob o nº PE 005/22, onde, em 15/08/2022, o item 3, foi adjudicado em favor da empresa CAMEPEL COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI (18.631.695/0001-75), no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme documento SEI 37875585. Declaro FRA-CASSADO os itens 01, 02, e 04 pelas razões expostas no processo administrativo.

Id: 2416618

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15/08/2022

PROCESSO Nº SEI-040178/000110/2022 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº PE 006/2022 (SEI nº 36639226), iniciado na sessão pública de 05/08/2022, no site - www.compras.rj.gov.br e registrado sob o nº PE 006/22, onde, em 15/08/2022, o lote único, foi adjudicado em favor da empresa JOHNSON CONTROLS HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 33.284.522/0006-26, pelo valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), conforme documento SEI nº 37873794.

Id: 2416460

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 15/08/2022

CONTRATO Nº 018/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, com disponibilização de mão de obra residente, materiais de consumo e de higiene, e equipamentos necessários à execução dos serviços em todos os imóveis ocupados pela SEFAZ - LOTE II, situados nos endereços constantes no ANEXO A do Termo de Referência, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, fica atualizado em razão dos efeitos Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, com data-base da categoria em 01º de março, para o período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, nos termos da CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO OITAVO do referido Contrato. A partir de 01 de março de 2022 o valor mensal passará de **R\$ 26.634,88** (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 28.366,29** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Processo nº SEI-040182/000044/2022.

Id: 2416422

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 73 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8, Gustavo Gonçalves Rocha, ID Funcional 5118396-0 e Elias Alves de Oliveira Machado, ID Funcional 5112499-8 para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 011/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a aquisição de appliance de solução integrada de segurança para interligação de rede F5 BIG-IP 15800, F5 BIG-IP I10800 e appliance de solução integrada de segurança para interligação de internet F5 BIG-IP I5800, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório, constante do processo administrativo nº SEI-040109/000143/2020.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Cristina Ferreira Crespo Souza, ID Funcional nº 5118526-1 como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2416660

PORTARIA SUPCC Nº 74 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8, Gustavo Gonçalves Rocha, ID Funcional 5118396-0 e Elias Alves de Oliveira Machado, ID Funcional 5112499-8 para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 012/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico (24x7x365) por 12 (doze) meses, onde engloba as ações de upgrade de hardware, atualização de novas versões do software; instalação e implantação dos equipamentos (Item 4), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante do processo administrativo nº SEI-040109/000143/2020.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Cristina Ferreira Crespo Souza, ID Funcional nº 5118526-1 como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2416661

PORTARIA SUPCC Nº 75 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8, Gustavo Gonçalves Rocha, ID Funcional 5118396-0 e Elias Alves de Oliveira Machado, ID Funcional 5112499-8 para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 013/2022, celebrado com a empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento oficial na solução adquirida F5 BIG-IP com no mínimo 60 (sessenta) horas de curso para 4 (quatro) alunos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante do processo administrativo nº SEI-040109/000143/2020.